

13  
16

1ª CAMARA

M.F.Y.B. 13771-39

C. N. T.

N.º 2754

193 6

2.754

13771-39

44

DISTRIBUIÇÃO

Ca. Silva  
p. J. Cruz  
L. Glauco  
M. G. G.

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:  
Localização:  
Caixa 058 Mo. 04

## 1ª. SECÇÃO

### PROCESSO

ARMANDO DE SOUZA

Reclama contra o acto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o demittiu dos serviços.

### ANNEXOS



42771

ENTRADA 5/1/1936

BALBOA Ministro  
Consultor  
Expediente

PROTÓCOLO GERAL

Nº 2754

DATA 10/3/1936

MINISTRO  
PRESIDENTE  
DIRECTOR GERAL  
PROCURADORIA  
1.ª SECÇÃO  
2.ª SECÇÃO  
3.ª SECÇÃO  
CONTADORIA  
FISCALIZAÇÃO  
ENGENHARIA  
ESTATÍSTICA  
ARCHIVO

SECRETARIA DO TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. A.

17/3

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

ARMANDO DE SOUZA, 2º Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

- a) - O supplicante entrou para o serviço da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no dia 22 de Janeiro de 1925, embarcando nessa data no vapor "Benevente" como 2º Piloto;
- b) - Depois desse embarque exerceu o supplicante successiva e ininterruptamente as suas funcções de 2º Piloto nos vapores "Macapá", Ayruoca", "Cuyabá", "Affonso Penna", Taubaté - Ubá - Baependy - Alnte. Alexandrino, Cantuaria Guimarães, Pirineus - Campos Salles e finalmente no Caxambú - todos da frota de navegação da referida Companhia;
- c) - O supplicante sempre desembarcou dos navios acima mencionados de accordo com a causa 7a., isto é, de commum accordo, sendo sempre, em seguida, re-embarcado em outro navio depois de annotada na sua caderneta matricula que a sua conducta sempre foi Bôa;
- d) - Porém, o seu desembarque do vapor "Caxambú", occorrido no dia 23 de Janeiro de 1936 corrente, apesar das annotações de habilitação - Bastante - e de conducta Bôa, lhe foi dado de accordo com a clausula 8a., isto é, por terminação de contracto;

*João de Sá de Sá Moura*  
Em 23 de Março de 1936  
Flaciano de Almeida Torres  
Director da 1.ª Secção

Recabido na 1.ª Secção em 17/3/36



- e) - Ora, o supplicante tem na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro mais de dez annos de effectivo serviço como 2º Piloto, sempre embarcado nos melho- res navios da referida Empreza, não pode portan- to, sem grave desrespeito ás leis em vigor, ser dispensado senão em virtude de inquerito ou pro- cesso administrativo regularmente instaurado;
- f) - O supplicante, diz-lhe a consciencia, não commet- teu falta alguma, de nada foi accusado, não foi ouvido, nem chamado a ordem por seus superiores, jamais foi censurado ou admoestado sobre qualquer pretexto, na sua caderneta só consta que a sua con- ducta foi sempre bõa, portanto, a sua dispensa foi arbitraria e illegal e deve portanto, ser an- nullada por esse Egregio Conselho, conforme a sua jurisprudencia uniforme.

Assim sendo, o supplicante pede que seja a presente reclamação submettida ao alto juizo desse Conselho, para o fim de ser determinada a sua immediata reintegração no cargo de 2º Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com o pagamen- to dos soldos e etapas vencidos desde o dia 23 do corrente, por contar o supplicante mais de 10 annos de effectivo serviço naquel- la Empreza, tudo de perfeito accordo com o artº 42 do Decreto nº 4682 de 24 de Janeiro de 1923, combinado com o § 1º do artº 1 do Decreto nº 5109 de 20 de Dezembro de 1926, com o artº 43 do cita- do decreto nº 5109, com o artº 53 do Decreto nº 20.465 de 1 de Outubro de 1931 e, finalmente de accordo com a jurisprudencia desse Egregio Conselho.

Nestes termos

P. D.

Rio de Janeiro 3 de Março de 1936  
Fernando de Souza



M. 3

INFORMAÇÃO

Na petição inicial, Armando de Souza reclama a este Conselho contra o acto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o demittiu do serviço, não obstante contar mais de dez annos de exercicio.

De accordo com a praxe adoptada, proponho, preliminarmente, seja ouvida a Empreza reclamada a respeito do caso em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1936

*Armando de Souza*  
*1.º Official*  
*Mar. 27/3/36*

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 28 de Março de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

30/3/36.

Officie-se na forma proposta com o prazo de 10 dias. D' 1.ª Secção.

Rio, 31 de Março de 1936.

*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director geral, interno.

Recebido na 1.ª Secção em 1-4-36

No 300ff. Emacia Alvares para cumprir

Em 14 de Abril de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 23-4-36 Emacia de Alvares  
3.º



*J.P. 4*  
✓

EA

1-496

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Rio de Janeiro

Havendo o 22 Piloto, Armando de Souza reclamado a este Conselho contra o acto dessa Companhia, em virtude de ter sido afastado do serviço, não obstante contar mais de 10 annos de serviço, solicito-vos providencias afim de ser este Instituto informado a respeito, dentro do prazo de 10 dias.

Outrosim, comunico-vos que o ultimo desembarque do citado piloto se deu no dia 23 de Janeiro do corrente anno, do vapor "Caxambu".

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson  
Director, interino

*Handwritten notes:*  
F. P. 4  
25/2/36  
Pro. 2754/36  
Armando de Souza  
Piloto  
23/1/36  
desembarque



49.4

Proc. 3754/36

27 April

BA

1-498

Dr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Rio de Janeiro

Revenho o Sr. Piloto, Armando de Souza  
reclamando a este Conselho contra o ato dessa Companhia, em  
virtude de ter sido afastado do serviço, não obstante contar  
mais de 10 annos de serviço, solicito-vos providencias a fim de  
ser este Instituto informado a respeito, dentro do prazo de 10  
dias.

Limitada.

Outros, communique-vos que o ultimo  
do Rio de Janeiro de 23 de Janeiro de

Nesta data, junto a  
fls. 5 destes autos o documento  
protocolado sob o n.º 5559/36.

Rio, 26/5/936

Maria Aleina M. da S. M. Miranda  
2.ª official

Francisco de Paula Watson  
Director, Interino





# Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1554

END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.  
G.M.

SNR. DIRECTOR

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1936

Recebido na 1.ª Secção em 10-5-36

1315/36 ✓

N.º 5559	
DATA 12/5/36	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTADÍSTICA	
ARCHIVO	

2.254/36

Accusando o recebimento de vosso officio n.º 1-496,  
de 27 de Abril p.passado temos a informar que o segundo pilo-  
to Armando de Souza foi eliminado do serviço desta Companhia  
em face da comunicação que nos foi feita pelo Ministerio das  
Relações Exteriores, em officio reservado, de que o referido  
piloto era comunista.

Saudações

*Gen. Azevedo*  
Heraclito da Graça Azevedo  
VICE-ALMIRANTE - DIRECTOR

*10 de Maio Recebido para informar*  
*Em 20 de Maio de 1936*  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
*Director da 1.ª Secção*

Ao Illmo.Sr.Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



fls. 6

- INFORMAÇÃO -

Em resposta ao officio de fls. 4, desta Secretaria, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro presta informações a respeito de Armando de Souza, Segundo Piloto daquela Empresa.

Declara a Companhia acima mencionada que foi obrigada a desligar o reclamante de seus serviços, por haver o Ministerio das Relações Exteriores, em officio reservado, informado ser o mesmo um elemento comunista.

Ponderando não fazer a Companhia referencia alguma ao tempo de serviço do reclamante, passo estes autos ás mãos do Sr. Director da Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração da douda Procuradoria Geral, suggerindo ainda a conveniencia de ser ouvido a respeito do assumpto o Ministerio das Relações Exteriores.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 26 de Maio de 1936

*Maria Aleina M. de Sá Miranda*

29 Official

*Recebido 15/5/36*

A' consideração do **Snr. Director Geral** de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1936

*Theodor de Almeida Fodde*

Director da 1ª Secção

29/5/36

VISTO-Ao **Snr. Dr. Procurador Geral**, de ordem do **Exmo. Snr. Presidente**.

Em 3 de Junho de 1936

*Quaresima*

Director da Secretaria



Rec. na Prot. em 8-6-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1936

Procurador Geral

De acordo  
com a informação  
recebida.

Rio, 15 junho, 1936.

Vatavio Gilvane

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Junho de 1936

Director da Secretaria

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1936

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta e presente pro-  
curador relator sorteados Sr. C. da Silva

Rio, 6 de Julho de 1936

Luiz Favillatunee

Secretario da Sessão



Para cumprimento da diligencia requerida pelo Sr. relator, em sessão de 1ª Camara de 20/7, afim de ser ouvido o Sr. Ministro das Relações Exteriores por intermedio do Sr. Ministro do Trabalho, promovo a remessa destes autos ao gabinete do Sr. Director da Secretaria. Rio, 21/7/36

Duñuire  
Sec. Asss.

A' 1ª Secção, para preparar o expediente ordenado, no 22736  
Maurício  
D. Geral

Recobido na 1.ª Secção em 24.7.36

Cumpri, nesta data.

Em 27 de Julho de 1936

J. Dias da Silva

1º Official



✓ fl. 8

1a.

Proc. 2.754/36

6

4

AGOSTO

CN/SSBF.

1-1.024

Senhor Ministro,

De accordo com a resolução da Primeira Camara deste Conselho, nos autos do processo em que o 2º Piloto, Armando de Souza reclama contra o acto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o demittiu dos serviços, tenho a honra de solicitar a V.Excia. providencias junto ao Ministerio das Relações Exteriores no sentido de ser a Secretaria deste Conselho informada sobre o facto de haver aquelle Ministerio communicado a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio reservado, ser o reclamante um elemento comunista.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para apresentar a V.Excia. os meus protestos de estima e apreço.

*Handwritten notes and signatures:*  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Dr. Agamemnon de Magalhães

M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.



yuntada  
yunta, nesta data, aos  
presentes autos os documen-  
tos de fls. 9/12.

1ª Seccão, 20 de Fevereiro de 1937

Stella Selma Bacelar Filho

Escrepturaria





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO  
DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1936

1.ª SECÇÃO

N. 1 - E. - 3280.

RESERVADO

17.9

17/12/1936

17/12

PROTOCOLLO GERAL  
N.º 16912  
17/12/1936

MINISTRO  
SECRETARIO  
1.ª SECÇÃO  
2.ª SECÇÃO  
3.ª SECÇÃO  
CONTADORIA  
FISCALIZAÇÃO  
ENGENHARIA  
ESTADISTICA  
ARQUIVO

Informações sobre o  
2.º piloto Armando  
de Souza

*Secretaria para  
em junto ao  
Armando  
di. 15/12/1936  
AMM*

Sr. Presidente.

*Armando  
Rio 15/12/36  
Armando Souza*

Cumprindo despacho do Sr. Ministro, exarado no processo concernente ao officio n. 1-1.024, de 4 de agosto proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser a Secretaria desse Conselho informada sobre o facto de haver o Ministerio das Relações Exteriores declarado á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio reservado, ser elemento comunista o 2.º piloto Armando de Souza, que reclama contra o acto da referida empresa que o demittira de seu serviço, transmitto-vos, nas inclusas copias, não só o aviso reservado do mencionado Ministerio, n. NP/201/500.1, de 4 de setembro, em que se encontram as informações solicitadas, mas tambem os officios ns. 5.466, de 1, e 3.945, de 28 de outubro ultimo, em que, respectivamente, a Policia Civil do Districto Federal e a Directoria da supracitada empresa informam a respeito do mesmo piloto.

Saúde e fraternidade.

No impedimento do Director Geral.

*José Custódio de Oliveira*  
Director de Secção.

Recebido na 1.ª Secção em 19/12/36

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

CR/CB

2254/36



10

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RIO DE JANEIRO

Em 4 de Setembro de 1936.

NP/201/500.1

Declaração de ser elemento comunista o 2º piloto Armando de Souza.

RESERVADO



Senhor Ministro.

Em resposta ao aviso reservado nº 2E-2344, de 21 do mez proximo findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por ocasião da prisão do 2º telegraphista Everaldo Faria, tripulante do vapor brasileiro "Almirante Alexandrino", effectuada pela policia do porto de Hamburgo, como propagandista das idéas communistas, este Ministerio communicou aquelle desagradavel incidente á Directoria do Lloyd Brasileiro, a quem fez saber, outrosim, que, de fonte autorizada, estava informado serem, igualmente, tidos como communistas o 2º piloto Armando de Souza e Anisio Sebastião dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

(Assignado) José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Agamenon Magalhães,  
Ministro de Estado do Trabalho, Industria e Commercio.

*Confere com o original  
Em 9-11-936  
C. Gusmão Coelho  
2º Offs.*

*Visto. Em 9 nov. 1936.  
No impedimento do Director da Facção  
C. Gusmão Coelho  
1º Offs.*



POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL  
DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Rio, 1 de outubro de 1936

1a. Secção

Referencia:

Prot.:31.060



Senhor Director.

1. Em resposta ao officio reservado nº 2E-2610, de 21 de setembro ultimo, dessa directoria, informo a Vossa Senhoria que o 2º piloto Armando de Souza está registrado na secção de Segurança Social da Delegacia Especial de Segurança Politica e Social como communista, em virtude do aviso reservado do Ministerio das Relações Exteriores de 16 de outubro do anno ultimo, MP/122/585.8(81) que como tal o apontava.

2. Reitero a Vossa Senhoria meus protestos de alta estima e distincta consideração.

O Director Geral,

(Assignado) Arthur Hehl Neiva.

A Sua Senhoria o Senhor Doutor José Caetano de Oliveira,  
Director Geral Interino do Expediente do Ministerio do Trabalho.

*Confere com o original  
Em 9-11-36  
C. Soares Coelho  
2º Off.*

*Visb. Em 9 nov. 1936.*

*No impedimento do Director da Secção*

*Arthur Hehl Neiva*



## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Off. 3945

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936.

Snr. Director.

Em resposta ao vosso officio 2E-2870 - Reservado de 17 do corrente temos a informar que o segundo piloto Armando de Souza foi desembarcado em 22 de Janeiro do corrente anno, por haver sido eliminado do serviço desta Companhia a 4 de Dezembro do anno passado, pelo facto de ter sido oficialmente accusado de propagandista de idéas communistas.

Saudações

(Assignado) Heraclito da Graça Aranha.

Vice-Almirante-Director.

Ao Sr. Director Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho.

*Corrija-se com o original  
Em 9-11-936  
C. Gusmano Coelho  
2º Off. P.*

*Visto. Em 9 nov. 1936.  
No impedimento do Director da Facção  
Amth, 1.º Off.*





## I N F O R M A Ç Ã O

Referem-se os presentes autos á reclamação formulada por Armando de Souza, 2º Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro contra o acto da mesma que o dispensou, embóra contas se tempo de serviço superior á dez annos.

Diz o supplicante que exerceu successiva e ininterruptamente as funcções de 2º Piloto de varios vapores, sendo a sua conducta sempre annotada como boa.

Finalmente, no vapor "Caxambú", foi desembarcado em 23 de Janeiro, de accordo com a clausula 8a., isto é, por terminação de contracto.

Por isso, pede a sua reintegração no cargo que occupava, com o pagamento das etapas vencidas, por contar mais de 10 annos de serviço, de accordo com o art. 42 do Dec. nº 4.682, de 24 de Janeiro de 1923 combinado com o § 1º do art. 1º do Dec. nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, com o art. 43 do citado Dec. nº 5.109, com o art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931 e finalmente com a jurisprudencia deste Conselho.

Ouvido sobre a reclamação, informou o Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o reclamante foi eliminado do serviço em face de uma communicação que lhe foi feita pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, em officio reservado, de que o 2º Piloto, Armando de Souza era communista.

Depois de submettidos os presentes autos á consideração da douta Procuradoria Geral, foram julgados pela egregia Primeira Camara que converteu o julgamento dos mesmos em diligencia, afim de que a esse respeito fosse ouvido o Sr. Ministro das Relações Exteriores, por intermedio do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Dessa decisão teve sciencia o Sr. Ministro do Trabalho pelo officio de fls. 8, o qual óra é respondido com apresentação dos documentos de fls. 10/13.

fls. 13



Achando-se, assim, satisfeita aquella diligencia, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de que sejam encaminhados á Egregia Terceira Camara, ouvida, primeiramente, a Douta Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1937

Stela Selano Baellar Filho  
Escripturaria - classe "E"

20: \*

Recebido em 22.2.37

Devidamente informado submetto o presente processo á consideração do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1937

Camille Djalma

Pelo Director da 1a. Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 25 de Fevereiro de 1937

Quaresima

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em  
27-2-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1937

Levy  
Procurador Geral

Quero se de conhecimento do reclamante das informações prestadas, a este Conselho

Rio 25-5-37  
Vatério Galvão  
2º Adj. do Pres.





Rec. 5-6

a' la. Secção para fazer expediente  
necessario.

Rio 7 6-34

*Marcos*  
no imp. Decret

Recebido na 1.ª Secção em 4/6/34

No Off. da Secção para cumprir

Em 14 de Junho de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

*F. G. da Silva*  
15/6/34

INFORMAÇÃO



fls. 15  
✓

CN/SSBF.

17

Junho

7

1-965/37-2.754/36

Sr. Armando de Souza

2º Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A/C do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

Communico vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que reclamais contra vossa demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que vos pronuncieis sobre as informações constantes dos mesmos autos.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral





*fls 16*

Não constando das listas do Correio fornecias pela Portaria desta Secretaria o registro correspondente ao officio Nº I-865/37 embora tivesse sido o citado officio recebido pelo Sr. Porteiro em data 17 de Junho de 1937 passo o presente processo ao Dr. Director desta Secção propondo reitarado seja o expediente acima referido

Rio de Janeiro 22 de Junho de 1938.

*gens Alfredo Schreyer*

Auxl.

*A consideração do Sr. Director Geral propondo seja perguntado ao Sindicato qual o destino dado ao officio 865 cuja copia consta de fls 15 Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1938*

*Heodor de Almeida Leite*

Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO

*Officie-se, na forma indicada. 1ª Secção.*

*Rio 28/6/38  
M. A. S. S.  
Dir. int.*

Recebido na 1ª Secção em 30/6/38

*No Off. de Bras. da Leng. para providencia*

*Em 5 de Julho de 1938*

*Heodor de Almeida Leite*

Director da 1ª Secção

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature and the date 7-4-38.*



17

ON/MP.

1-1.238/38-2.754/36.

4 de Agosto de 1.938.

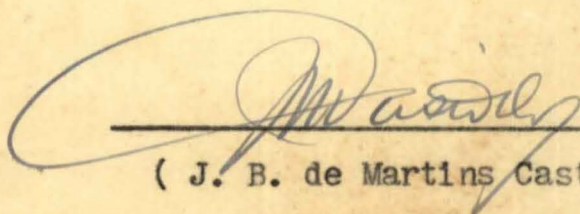
Sr. Presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães  
da Marinha Mercante.

Becco das Cancelas, 10 - 1º Andar.

Rio de Janeiro.

Em vista dos autos do processo em  
que Armando de Souza reclama contra sua demissão  
dos serviços do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Na-  
cional, solicito vossas providencias no sentido  
ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo  
de 10 dias, si foi entregue ao reclamante o officio  
nº 1-965, de 17 de Junho do ano passado, encaminhado  
aos cuidados desse Sindicato.

Atenciosas Saudações

  
\_\_\_\_\_  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



1-1-258/32-2-724/32

1-1-258/32-2-724/32

Presidência do Sindicato dos Pilotos e Capitães  
Marinha Terrestre  
Banco das Faltas, 10 - 1º andar.  
Rio de Janeiro.

*Junta*

*Nesta data junta aos autos  
o doc. de fls. 18 (12.578.387).  
Em. 25-8-38  
maria foi feita*

Atenciosas Saudações

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
( J. R. de Souza Galvão )  
Diretor de Secretaria, Internac.



*fol 18*

**SYNDICATO DOS PILOTOS E CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE**

Reconhecido de utilidade publica Municipal, em 29-1-935, pelo Decreto 5.367.

BECCO DAS CANCELLAS, 10 - 1.º ANDAR --- TEL. 23-0775

— RIO DE JANEIRO —



Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1938.

N.º 2.530.

Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Respondendo ao officio desse digno Conselho datado de 4 do corrente, com referencia ao nosso associado Snr. Armando de Souza, temos a informar que o officio n.º 1960 de 17 de Junho do anno passado, foi entregue ao destinatario pela Directoria anterior. Temos mais a informar, que esse nosso consocio desde 1935 não paga suas mensalidades, nem tampouco sabemos do seu paradeiro.

Cordeaes Saudações.

*João Ferreira Moreira*  
João Ferreira Moreira.

Presidente.

*2. Sr. Sr. Maria José Bastos para informe*  
*Em 20 de Agosto de 1938*  
*Theodor de Almeida Leite*  
*Director da 1.ª Secção*



2 ✓

INSTITUTO DOS PORTOS E CAPOTAIS DO BRASIL	
Nº 12.578	
DATA 16/8/1938	
SECRETARIA DO INSTITUTO DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	

10/8

X

apresentando ao officio dezoito dias antes da publicação  
 do Edital de licitação, com referências ao processo administrativo  
 nº 12.578/38, para a entrega de material de expediente para o  
 ano de 1938, conforme especificações em anexo, sob a  
 responsabilidade do interessado, para ser entregue em  
 prazo de dez dias, contados a partir da publicação  
 do Edital, sob pena de desclassificação.

10/8

João Ferreira Leite  
Presidente



Recebido em 20-8-38  
Doc. 12.598-38

Processo 2754-36  
juntada

### Informação

Respondendo o officio de fls. 18, informa o Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, que o officio de fls. 15, desta Secretaria, foi entregue o seu destinatario.

Diz tambem aquele Sindicato que o mesmo não está pago as suas mensalidades como socio desde 1935, e quanto ao seu paradeiro ~~tambem~~ e descolheido daquela Instituição.

Assim, passo os autos a consideração superior, propondo que o officio de fls. 15, seja reitulado por intermedio da Caixa.

Em, 25 Agosto 1938  
Maria José Bastos  
C. J.

A Procuradoria Geral nos os seguintes autos informador  
Em 25 de Agosto de 1938  
Alexandre de Almeida Toledo  
Director da 1.ª Secção

Visita  
Ao Sr. A. Hussakind

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1938  
Luis  
Procurador Geral

Requerimento que seja pu-







*[Handwritten signature and initials in red ink]*

Exm.º Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

PROT. COLLO. GEN. L.
N.º 13761
DATA 27/8/8
17
27/8

Diz ARMANDO DE SOUZA, nos autos da reclamação n.º 2.754 de 1936 e em resposta á contestação apresentada a esse Conselho pela COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, o seguinte:

A declaração do Supplicante de contar na Companhia reclamada mais de 10 annos de serviço quando foi dispensado não foi contestada pela mesma, pelo que se tornou ponto incontrovertido.

Allega, porem, a Companhia que a dispensa do Supplicante se deu pelo facto de ser elle communista (sic). Entretanto, o que se conclue pela leitura dos documentos juntos ao processo é a heresia juridica de uma condemnação á pena maxima só por uma falsa informação. Não houve a menor providencia para ser apurada a veracidade de tão grave accusação. Nem siquer foi ouvido sobre a mesma o Supp.º

Tudo se originou do Officio reservado n.º 201/500 de 4 de Setembro de 1936 do Ministerio das Relações Exteriores, que diz "estava informado serem, igualmente, tido como communistas o 2.º Piloto Armando de Souza e Anesio Sebastião dos Santos".

Então, estar informado de que alguém é tido como communista é ser elle communista? Bastará só isso para justificar uma condemnação, sem que ao accusado assista o direito de defender-se?

Esse Officio, e só esse Officio do Ministerio das Relações Exteriores, foi que determinou o registro do Supplicante como communista na Policia Civil desta Capital e a sua consequente eliminação dos serviços do Lloyd Brasileiro.

*No Off. de Inform. para a Inform. de 1938*  
*Em 2 de Setembro de 1938*  
*Teodoro de Almeida*  
*Director da 1.ª Secção*



É a propria Companhia reclamada que affirma que a elliminação do Supplicante dos seus serviços se operou em virtude de ter sido o Supplicente oficialmente accusado de communista.

Assim sendo, tudo é uma consequencia da informação ao Itamaraty, e por elle transmittida ao Lloyd e á Policia, de que o Supplicante é tido como communista!! Porem, é tido como communista por quem? Ser tido como communista não é, em absoluto ser communista. Onde as provas da accusação? em que factos ou actos ella se basêa? Onde se acham as pessoas que têm o Supplicante como communista? Emfim, onde o inquerito de que cogita a Lei para autorisar a demissão de um empregado com mais de 10 annos de serviço?

Quer parecer ao Supplicante que, em face da Lei, da jurisprudencia, da equidade e do bom senso, esse Conselho não pôde approvar o acto da Directoria do Lloyd Brasileiro que demittiu o Supplicante summariamente dos seus serviços, sem attender aos direitos que lhe assiste.

Em consequencia, espera o Supplicante que esse Egregio Conselho julgue procedente a reclamação feita e determine a sua immediata reintegração, com todas as vantagens deixadas de perceber como é de mais perfeita

JUSTIÇA.

Rio, 24 de Abril de 1938

Ammando de Souza





*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

Rec. em 5/9/938.

- INFORMAÇÃO -

Em petição dirigida a este Conselho, ARMANDO DE SOUZA reclamou contra o ato da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, hoje "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional", que o afastou dos serviços, não obstante possuir mais de 10 anos de exercício.

A Egregia Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a referida queixa, em sessão de 20 de Junho de 1936, converteu o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Sr. Ministro das Relações Exteriores, por intermédio do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a respeito da acusação de ser o reclamante elemento comunista.

Satisfazendo essa diligencia, o Sr. Diretor Geral da extinta Diretoria Geral de Expediente, com o officio de fls. 9, remeteu, por copias devidamente autenticadas, os documentos de fls. 10/12.

Submetidos os autos à apreciação da douta Procuradoria Geral, esta requereu (fls. 13 verso) fôsse dado ao reclamante conhecimento das informações prestadas, o que foi feito pelo expediente junto, por copia, a fls. 15.

Na petição retro, ARMANDO DE SOUZA presta esclarecimentos não só sobre as declarações do Lloyd Brasileiro, como também a respeito dos documentos já mencionados, encaminhados pela Secretaria de Estado.

Cumprida, assim, a promoção da douta Procuradoria Geral, passo estes autos às mãos do Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 12 de Setembro de 1938

*Handwritten signature and initials below the date.*

Of. Adm. - Classe "J"





Rec. em 21/9/38. Recebido na 1ª Secção em 14-9-38

INFORMAÇÃO

N.º Procuradoria Geral - sobre os primeiros autos devidamente instruídos. 17 de Setembro de 1938  
Theodoro de Almeida Louro  
Director da 1.ª Secção

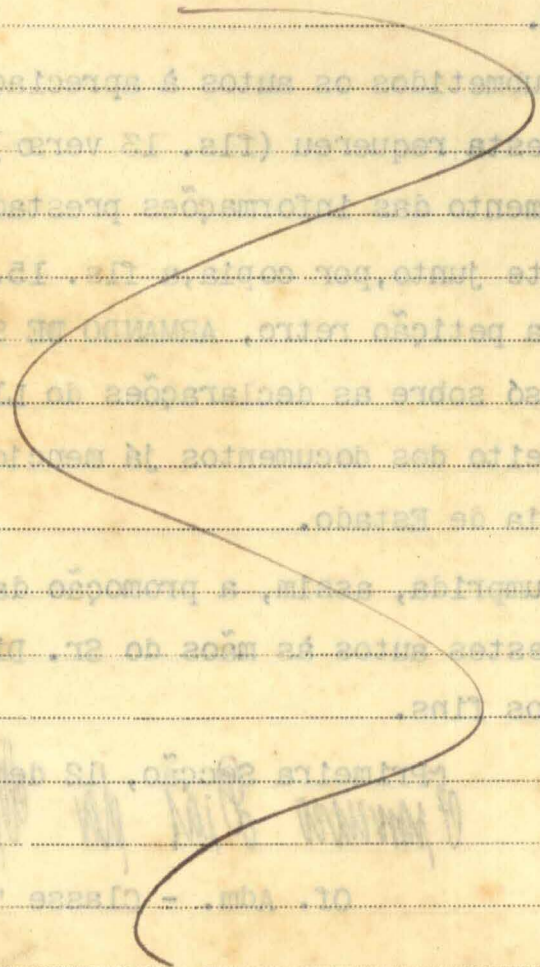
Requisitado pela 1.ª Secção.  
Feir, 14-10-38

Envia

Nesta data, junto aos presentes autos o officio protocolado sob o nº 14865-38

1.ª Secção, 15-10-38

José Lourenço da Costa  
Escriturário





fls. 22  
[Signature]

Exmº Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Nº	14865
DATA	29 9 38
UNID.	
E	

29/9/38 1º

Diz ARMANDO DE SOUZA, nos autos da reclamação nº 2.754 de 1936 e em additamento á contestação anteriormente apresentada a esse Conselho em Agosto ultimo, que, tendo obtido do Tribunal de Segurança Nacional uma certidão da sua absolvição pelas acusações falsas de que foi victima, quer fazel-a juntar ao referido processo nº 2.754 de 1936, para que esse Egregio Conselho possa melhor aquilatar da estensão das perseguições de que o Supplicante tem sido victima por parte da actual administração do Lloyd Brasileiro e, com completo conhecimento de causa, proferir o seu veredictum.

Espera, pois o Supplicante que V.Ex. se digne mandar juntar ao referido processo a inclusa certidão.

P.D.

Rio, 29 de Set. de 1938.

Armando de Souza

Recebi para informar  
 20 de Setembro de 1938  
 Em  
 Theodor de Almeida  
 Director da 1ª Secção



o Sr. Galimeti do Conselho Geral, com  
100-70-800. Assim mesmo, com o  
o Sr. Galimeti do Conselho Geral, com  
100-70-800. Assim mesmo, com o  
o Sr. Galimeti do Conselho Geral, com  
100-70-800. Assim mesmo, com o

1.<sup>a</sup> secção, 30-9-1938  
Sr. Corrêa da Costa  
Escriturário F.

Estando o processo n.<sup>o</sup> 275436  
citado na presente petição,  
Sr. Galimeti do Conselho  
Geral, no ponto que o mes-  
mo requerido, há de  
devidos fins.

1.<sup>a</sup> secção, 1-10-1938  
Sr. Corrêa da Costa  
Escriturário F.

Requisite-se o processo para jun-  
tada do presente documento.

ao Sr. José Corrêa da Costa para  
providenciar.

Rio, 8 de Outubro de 1938

S/ C/ Diretor da 1.<sup>a</sup> Secção

Nesta data, cumpri o  
despacho supra.  
13-10-1938  
Sr. Corrêa da Costa  
Escriturário F.





fls. 28  
*[Signature]*

Exm.º Snr. Dezembargador Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

*[Handwritten signature: Armando de Souza]*

Diz ARMANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Piloto de Navio, com caderneta de Capitania do Porto desta Capital, actualmente embarcado no vapor "JUPITER", que, tendo chegado ao seu conhecimento que, em um processo, julgado por esse Egregio Tribunal, figurou entre os denunciados um de nome igual ao seu e não tendo o Supplicante jamais sido preso ou identificado por queresquer delictos ou accusações, vem respeitosamente pedir que V.Ex. se digne mandar fornecer-lhe uma certidão do que constar a seu respeito ou do seu homônimo nesse Tribunal, bem como, e especialmente, o pronunciamento definitivo da Justiça sobre o referido processo.

Nestes termos,

P.D.

*Rio de Janeiro*  
*Armando de Souza*  
*25 de Agosto de 1938*





OCTAVIO MOREIRA DE MENEZES, Secretario do Tribunal de Segurança Nacional.

CERTIFICADO

em cumprimento ao respeitavel despacho retro, que, dando busca nos livros e assentamentos desta Secretaria, consta ARMANDO DE SOUZA, maritimo, segundo piloto, denunciado como incurso no artigo vinte e tres da Lei numero trinta e oito, de quatro de abril de mil novecentos e trinta e cinco, no processo originario desta Capital, registrado sob o numero trezentos e vinte e dois (322), e absolvido por Acórdão deste Egrégio Tribunal de Segurança Nacional de onze de agosto de mil novecentos e trinta e sete, que transitou em julgado. E nada mais constando até à presente data, passei esta certidão, que subscrevo. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, D.F., 13 de setembro de 1938. Eu,

Firma no Tab. V. FARJA  
Rua do Rosario, 76 - Rio

Firma no Tab. V. FARJA  
Rua do Rosario, 76 - Rio

*Octavio Moreira de Menezes*  
*Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1938*



Reconheço a firma  
*Belisario*  
Rio,  
Em teste  
*Belisario*







fls. 24  
JAT

Acumando de Souza, em addimen-  
tão aos presentes autos, apresenta uma  
certidão do Tribunal de Segurança  
Nacional, que o absolve da accu-  
sacão de comunista feita pelo  
"Boyd Brasileiro"

A vista do exposto, passo estis  
autos ao Sr. Director desta Secção,  
para os devidos fins.  
1ª Secção, 15-10-38  
Sr. Director da 1ª  
Secção

Procedida a juntada dos documentos de fls. 22/23, res-  
tituo os presentes autos ao Dr. Procurador Geral para os fins  
de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1938  
*[Signature]*

S. c. Director da 1ª. Secção

*[Signature]*

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1938

Procurador Geral

Parecer

Considerando que  
o reclamante tem  
mais de 10 annos de  
servico no Lloyd  
Brasileiro;  
Considerando que



a sua demissão não  
foi subscrita a  
inquerito administra-  
tivo, nem teve a au-  
torização do Sr. Mi-  
nistro do Trabalho.

Considerando que  
pela certidão de fls 231  
se constata que é im-  
procedente a denuncia  
de ser comunista o  
suplicante;

opino pela proce-  
dencia da reclamação.

Rio, 9. 11. 38.

~~Arnaldo Ribeiro~~

~~Ass. de. na Proc.~~

12.11

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e conclusos ao

Excm. Sr. Presidente.

Em 14 de novembro de 1938

~~Arnaldo Ribeiro~~

De ordem do Exm. Sr.  
Presidente, transmito o pre-  
sente processo ao Cons. Sr.  
Correia da Silva, uma vez  
cumprida a diligencia  
determinada pela F. 1.ª Ca





9625

maria em 20 de julho de  
1936

Pis. 78. XI. 38  
Gyhan Diller  
Sec.º

Recebido na 1.ª Secção em 2-II-39



1<sup>a</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

1<sup>a</sup> SECÇÃO)

PROCESSO N. 2.754

1936

ASSUNTO

Armando de Souza reclama contra  
o acto da Cia. de navegação Lloyd  
Brasileiro que o desistiu dos serviços

RELATOR

C. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6.7.36

DATA DA SESSÃO

20-7

RESULTADO DO JULGAMENTO

Diligencia, para ser feita do ex. Ministro das  
Relações Exteriores por intermedio do Ministro  
do Trabalho

21-XI-38

Julgar-se procedente a

V.V.





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMERCIO

SAAJ Secção

C. N. T. 25

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2754/36

AG. ZM.

ACORDÃO

1938

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que **Armando** de Souza reclama contra sua demissão do "Lloyd Brasileiro":

CONSIDERANDO que o reclamante fez prova de que o seu tempo de serviço era superior a 10 anos, quando foi demitido;

CONSIDERANDO que a demissão não foi subordinada a inquerito administrativo, nem houve autorização expressa do Sr. Ministro do Trabalho para ser efetuada a dispensa, por se tratar, segundo alega a Empresa, de um comunista;

CONSIDERANDO finalmente que esta ultima alegação da reclamada, tendo em vista a certidão de fls. 23, é improcedente;

RESOLVE a 1a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para condenar o Lloyd Brasileiro a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938.

*Francisco de Paula de Bezerra*  
*Francisco de Paula de Bezerra*

Presidente

Relator

Fui presente-

*Sebastião Junior*

Adj. do Proc. Geral, no impedimento deste.

Publicado no "Diario Oficial" em 301 A 139



*Obs 28*



MP.

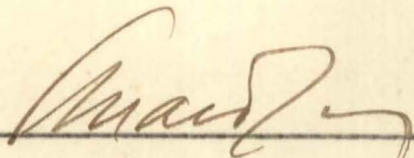
1-271/39-2.754/36.

16 de Fevereiro de 1939

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro  
Patrimonio Nacional  
Rua do Rosario  
Rio de Janeiro.

Remeto-vos, para os devidos fins, copia autentica do acórdão proferido pela 1ª. Camara do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 21 de Novembro do ano passado, nos autos do processo em que Armando de Souza reclama contra a sua demissão dos serviços dessa Empresa.

Atenciosas saudações

*v* 

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria



9/29  
✓

MP.

1-272/39-2.754/36

16 de Fevereiro de 1939.

Sr. Armando de Souza.

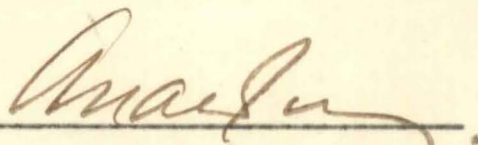
A/C do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha  
Mercante.

Beco das Cancelas, 10- 1º Andar.

Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento, para os fins de direito, que a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo referente a reclamação que formulastes contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, em sessão realizada a 21 de Novembro do ano p. passado, resolveu pelas razões consubstanciadas no acórdão publicado no "Diario Oficial" do dia 30 de Janeiro p. findo, condenar a aludida Empresa a vos reintegrar nos serviços, com todas as vantagens legais.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



Juntada

Nesta data, junto aos  
presentes autos o documento  
de fls. 30, protocolado sob  
o nº 5020/39.

1.ª Secção, 6 de Maio de 1939

Favilla Vives  
Esc. "G"





# Lloyd Brasileiro

## Patrimônio Nacional

*des 30*

OF. DJ- 64/726

D.J.  
G/MC

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1939.

RECEBIDO
SECRETARIA
DE
TRABALHO
EM
1939
ABRIL
5

SR. DIRETOR

Acusando o recebimento do vosso officio nº 1-271/39-2.754/36 que capeou uma copia do accordo proferido pela 1a. Camara desse Conselho nos autos do processo em que Armando de Souza reclama contra sua demissão, ordenando sua reintegração, cabe-nos informar que, tratando-se de um empregado demitido por ser extremista, possui esta Diretoria uma ordem especial sobre a reversão de todos os empregados que foram extremistas ou estiveram envolvidos nos respectivos movimentos de 1935 e 1937.

Em tempo oportuno daremos conhecimento a esse Conselho das ordens que recebermos das autoridades supremas a quem pedimos uma solução definitiva para taes casos.

Saudações.

*Jos. Araújo*

*Assessor de Serviço Social*

*W.F.*

Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.





OF. 12 - 64/728

# Flóyó Þrássilrík

## Isnirinnir

PROTÓCOLO

Nº 5020

DATA 13/4/39

SECRETARIA DE - NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SECCÃO

2ª SECCÃO

3ª SECCÃO

CONTADORIA

SR. DIRECTOR

Quando o recebimento de vossa officina na

1-271/39-2.722/39 que cabem uma copia do escripto profe-

13-4-39 rido pela Sr. Camara Gese Conselho de Proce-

so em que tratando de Souza reclama contra sua demissao,

ordenando sua reintegracao, cabe-nos informar que, tra-

tando-se de um empregado demittido por ser extremista,

pois esta Directoria uma ordem especial sobre a rever-

sa de todos os empregados que foram extremistas ou ca-

tiveram envolvidos nos respectivos movimentos de 1938 e

1937.

Em tempo oportuno daremos conhecimento a es-

se Conselho das ordens que recebermos das autoridades au-

torizadas a quem pedimos uma solucao definitiva para tais

casos.

Saudacoes.

*[Handwritten signature]*

SR. Director Geral de Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.





fls 31

Recebido hoje.

## Informação.

O Diretor do Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional, respondendo ofício de fls. que recebeu uma cópia da acordão proferida pela 1ª Câmara deste Conselho nos presentes autos em que Armando de Sousa reclama contra sua demissão, ordenando sua reintegração, informa que, tratando-se de um empregado demitido por ser extremista, possui ordem especial sobre reversão de todos os empregados extremistas ou estiverem envolvidos nos respectivos movimentos de 1935 e 1937.

Prometendo que em tempo oportuno dará a este Conselho conhecimento das ordens que receberem das autoridades supremas a quem pediu uma solução definitiva para tais casos.

Passando os presentes autos à autoridade superior, propõe sejam os mesmos submetidos à apreciação da dita Procuradoria Geral.

1.ª Seção, 6 de Maio de 1939

Favilla Nunes

Esc. "G"

O Lloyd é uma repartição federal subordinada ao Ministério de Finanças e P. Públicas, de modo que, nos seus entendimentos,



procedia o facto ser  
levado ao conhecimento  
do Sr. Ministro do Tra-  
balho, convenientemente  
relatando a respeito  
do Sr. Ex. o Sr. [?]  
e seu colega,  
de Viçosa.

A' consideração de  
Sr. Director Geral

em 12/5/39

*[Signature]*

Rec. 12/5/39

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em 18 de Maio de 1939

*[Signature]*

Director da Secretaria

22-5-39

do Sr. A. G. [?]

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1939

Procurador Geral

Apino que o processo  
seja encaminhado a conside-  
ração do Sr. Ministro do Tra-  
balho, apin de que, por in-  
termediário do Sr. Ministro da  
Viação e Obras Publicas, promô-  
ua o cumprimento da decisão





52  
209

da Comissão Primeira Ca-  
mara (fls 27) que transi-  
ta em julgado, tornando-  
se obrigatória em todo  
território da República, etc - m.  
do § 3º do art 5º do decreto  
nº 24.784, de 14 de julho de  
1937.

Rio, 26-5-39

~~Arnaldo Dias~~

Assistente Técnico.

Rec. 27/5/39

A consideração do Sr. Presi-  
dente.

Rio, 30.V.39

Mandobay

Submetto os autos ao  
vobos conhecimento e delibe-  
ração de V. Excia. e Sr. Ministro,  
em face do que se declara no  
ofício de 7/30.

Rio, 2/6/39

Franz Paul Bauer  
Presidente

Faz-se o expediente  
proposto pela Presidência C.N.T.

Rio, 3.7.39

W. T. de A.



M. T. I. C.  
Serviço de Comunicações  
JUL 6 - 1939  
GABINETE DO DIRETOR

1.ª Secção. Em 01/7/39  
Assist

junto projeto e aviso ao Minis-  
tério da Viação e Obras Públicas.

Em 19/7/39  
R. S. G. G. G.  
de adm. J.

md.  
Em 19 julho 1939  
Assist  
de adm. J.

Submeto à consideração do Sr. Ministro o incluso projeto de experimento,  
para cumprimento do respeitável despacho cado no rosto desta folha.

Em 30-VII-39  
José Crestani  
Dir.

© Sr. Ministro assien o  
aviso n. S. M. 898, da 1.ª Secção.

Em 21/7/39  
Assist

É expedido nesta data:

Aviso n. S. M. 898, acompanhado de uma  
cópia do acórdão proferido pela Primeira Câmara  
do Conselho Nacional do Trabalho, ao Sr. General  
João de Mendonça Lima, Ministro de Estado dos  
Negócios da Viação e Obras Públicas.

Em 21/7/39  
Heitor Rocha  
Aux. 3.ª



13771-939

33  
T.R.

N.SCm-

Em 21 de julho de 1939

Reintegração de Armando de  
Souza no lugar de 2º Piloto  
do Lloyd Brasileiro

Sr. Ministro de Estado.

A Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de 21 de novembro do ano próximo passado, conforme consta da cópia anexa, julgou procedente a reclamação apresentada pelo 2º Piloto Armando de Souza contra a sua demissão do lugar que ocupava no serviço do Lloyd Brasileiro, condenando a mesma em-  
prêsa a reintegrar o reclamante com todas as vantagens legais.

Havendo transitado em julgado a referida decisão, levada, em tempo, ao conhecimento da mencionada emprêsa,

A S. Ex. o Sr. General João de Mendonça Lima,  
Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.



34  
T.A.

que deixou de lhe dar execução até ao presente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se sirva de ordenar as providências necessárias no sentido de ser integralmente cumprido o aludido acórdão, em face do que dispõe o art. 5º, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto nú mero 24.784, de 14 de julho de 1934.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais viva estima e subido aprêço.

(Waldemar Falcão)

13 1.40

13 1.40





Tendo sido feita a expedição do aviso ao Ministério da Viação e Obras Públicas, proponho a restituição do presente processo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Em 7/12/39  
Leiteiro Kocha  
Aux 3º

De ant.

Em 7 de 1939.

CH  
Chefe de Sec. 1.

Restituir ao Conselho Nacional do Trabalho

Em 7. 12. 1939 José Castan

14/14/39

Ciente a Procuradoria e o interessado, aguardo-se.

10/1/40  
Presidente

Encaminho ao Sr. Procurador Geral.  
Rio, 10.1.1940

Mansour

13-1-40

Cient.

Rio, 26-1-1940

J. Amador de Oliveira  
A. J. M.

30 - 1 - 40



da 1.ª Secção.

Rio 1.2.940  
*Alves*  
Agenc

Recebido na 1.ª Secção em 7/fev/40

Rec. em 9-2-940.

Apresentei, nesta data, projeto de expediente.

Rio 10-2-940  
Maria Alina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - "Y"

VISTO, Rio, 12 de Fevereiro de 1940

*[Signature]*  
Director da 1.ª Secção



36  
CME



MA/SF

1-257/40 P. 2.754/36

19 de fevereiro de 1940

Sr. Armando de Souza  
A/C do Sindicato dos Pilotos e Capitães da  
Marinha Mercante.  
Beco das Cancelas, 10 - 12 andar  
Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Snr. Presidente, que o Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - hoje " Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional " - solicitou ao Snr. Ministro da Viação e Obras Públicas, por Aviso de 21 de julho ao ano próximo findo, as necessárias providências no sentido de ser integralmente cumprido o acórdão da Primeira Câmara deste Conselho, publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1939, que determinou a vossa reintegração nos serviços da referida Empresa, com as vantagens legais.

Atenciosas saudações

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.







38  
ccc

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

END. TELEG. "ROQUETTE"

CAIXA POSTAL Nº 1826

CARTORIO ROQUETTE

TENENTE CORONEL EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA  
TABELLIÃO DO 10º OFFICIO

1º Traslado da Procuração bastante que faz Armando de Souza

**Saibam** quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor, Jesus Christo, de mil novecentos trinta seis aos - vinte quatro - dias do mez de Janeiro nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellião em Cartº

comparec como Outorgante Armando de Souza, brasileiro, solteiro, maior, maritime, residente nesta Cidade.

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas e estas reconhecidas de mim, do que dou fé; perante ellas pelo mesmo Outorgante me foi dito que, por este Publico instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador Drs. Sylvio da Fontoura Rangel e Evaristo Ferreira da Veiga, brasileiros, advogados, com escriptorio á rua Erasmo Braga nº 12, para o foro em geral em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal e perante Repartições Publicas Federaes, Conselho Nacional do Trabalho, podendo requerer e assignar tudo quanto for a bem de seus direitos e substabelecer.

*Por impedido e de acordo com o outorgante, substabelece-se Sr. A. Carneiro de Mendonça, brasileiro, solteiro, advogado, com escriptorio em Alameda Paissal nº 20, tendo a potestade constante da presente procuração.*

*Rece. 25 de Out. de 39*  
*Armando de Souza*



ARQUIVO EM CASA FORTE

Os actos dos tabelliões não estão sujeitos ao registro special (Aviso n. 703 de 1903 do Ministerio da Justiça; Dec. 4775, art. 4º letr. B.)





Reconheço a firma  
de  
do Janelto,  
de

de 19  
da verdade

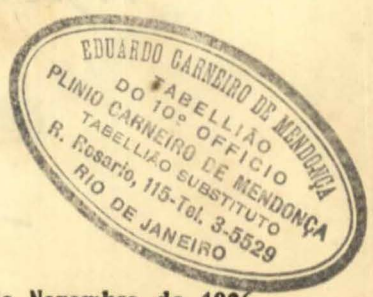
concede todos os seus poderes em Direitos permitidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fora d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos e requerimentos, protestos, contra protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazendo extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer este em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogalos, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte deste. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador, ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que, dou fé; e me pedi este instrumento, que lhe li, acceite e assigna com as testemunhas que a tudo estiveram presentes, sobre estampilhas de 2\$200, sello fixo e de Educação. Eu, José de Alencar Tostes, ajudante, a escrevi perante o Tab. Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, Tabellião, a subscrevi.- ANTONIO DE SOUZA.- Sebastião da Costa.- Julio Marques de Andrade.- Sello de dois mil duzentos reis inutilizados. Traslada hoje por mim. E eu, Tabellião

a subscrevo e assigno em publico e raso

Em testemunho da verdade,

*[Handwritten signature]*

F. 8\$  
S. 2\$2  
10\$2







39  
etc

O Snr. Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, tendo sido constituído bastante procurador do marítimo Armando de Souza, com a procuração de fls. 38, substabeleceu os seus poderes ao Dr. Ernésto Machado que, na petição de fls. 37, requer, á Presidencia dêste Conselho, lhe seja fornecido " Carta de sentença ", afim de compêlir o Hloyd Brasileiro, a cumprir o acórdão de fls. 27, publicado no Diario Oficial de 30 de Janeiro do ano proximo findo.

Transitado em julgado a resolução proferida, em sessão de 21 de Novembro do ano de 1938, constante do acórdão acima referido, penso não haver inconveniente algum, em ser atendido o pedido de fls. 37.

Contudo, passando o presente processo ás mãos do Snr. Diretor dêsta Seção, proponho seja o mesmo encaminhado á Douta Procuradoria Geral, para os devidos fins.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

1a. Seção, em 28 de Março de 1940.

*Esquidomachado "E"*

*Since me que a "carta de sentença" pôde ser exteida, depois de despachada a petição de fls 37, pelo exmo Sr. Presidente do Conselho*

*A esquidomachado do Sr. Diretor*

*Esquidomachado*

*Procuradoria, 16-4-40*





3/4/40

VISTO Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
e ao Sr. Presidente.

9 Maio 40  
Maibow

Non. Trib. op.º.

P.º 24/4/40  
J. Linn...  
P.º...  
P.º...

A consideração do Sr. Presidente.

P.º 25.4.40  
Maibow

Sim, lê-se "Carta de sentença" na forma e para os efeitos da Lei

P.º 25/4/40  
Presidente

A 1.ª Secção

P.º 15.5.40  
Maibow  
Geral

Recebido na 1.ª Secção em 10-5-40

A. da Silva...  
13/5/40

13/5/40  
[Signature]






Fls. 40  
M. A.

Apresentei, nesta data, minuta  
da carta de sentença.

Rio, 16 de Maio de 1940  
Maria Alcina M. de Miranda  
Uf. Adm. - "Y".

VISTO. Rio, 17 de Maio de 1940.  
  
Director da 1ª Seção



fls. 41  
P. S.

Extraída dos autos do processo em que Armando de Souza reclama contra sua demissão dos serviços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (hoje "Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional), passada a requerimento do aludido marítimo, na conformidade do disposto nos parágrafos tres e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo decreto número vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (hoje "Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional), na forma abaixo:

O doutor Francisco Barbosa de Resende, Presidente do Conselho Nacional de Trabalho, F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria d'este Conselho, cujo Diretor Geral é o funcionário abaixo subscrito, uma petição de Armando de Souza, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a qual tendo constituido o processo número dois mil setecentos e cinquenta e quatro, de mil



- 2 -  
fls. 42  
M.A.

novecentos e trinta e seis, depois do necessário e regular andamento, foi afinal julgada pela Primeira Câmara deste Conselho, como tudo se verifica das pegas adiante transcritas: - PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS DOIS) - (carimbos) Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - numero treze mil setecentos e setenta e um - Entrada - cinco de Julho de mil novecentos e trinta e nove - e dois mil setecentos e cincoenta e quatro dezesseis de março de mil novecentos e trinta e seis. - Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. ARMANDO DE SOUZA, segundo Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem expôr e requerer a Vossa Excelencia o seguinte: a) O supplicante entrou para o serviço da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no dia vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, embarcando nessa data no vapor "Benevente" como segundo Piloto; b) Depois desse embarque exerceu o supplicante successiva e ininterruptamente as suas funções de segundo Piloto nos vapores "Macapá", "Ayracca", "Cuyabá", "Affonso Penna", "Taubaté" - Ubá - Baependy - Almirante Alexandrino, Cantuaria Guimarães, Pirineus - Campos Salles e finalmente no Caxambú - todos da frota de navegação da referida Companhia; c) O supplicante sempre desembarcou dos navios acima mencionados de accordo com a causa sétima, isto é, de comum accordo, sendo sempre, em seguida, reembarcado em outro navio depois de annotada na sua caderneta matricula que a sua conducta sempre foi bõa; d) Porém, o seu desembarque do vapor "Caxambú", occorrido no dia vinte e tres de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis corrente, apesar das annotações de habilitação - Bastante - e de conducta BÕA, lhe foi dado de accordo com a clausula citava, isto é, por terminação de contracto; e) Ora, o supplicante tem na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro mais de dez annos de effectivo serviço como segundo Piloto, sempre embarcado nos melhores navios da referida Empresa, não pode portanto, sem grave desrespeito ás leis em vigor, ser dispensado senão em virtude de inquerito ou processo administrativo regulamente instaurado; f) O supplicante, diz-lhe a consciencia, não commetteu falta alguma, de nada foi accusado, não foi ouvido nem chamado a ordem por seus superiores,

Petição inicial (fls. dois).



fls. 43  
 [Handwritten initials and marks]

jamais foi censurado ou admoestado sobre qualquer pretexto, na sua caderneta só consta que a sua conducta foi sempre bôa, portanto, a sua dispensa foi arbitraria e illegal e deve portanto, ser anulada por esse Egregio Conselho, conforme a sua jurisprudencia uniforme. Assim sendo, o supplicante pede que seja a presente reclamação submettida ao alto juizo desse Conselho, para o fim de ser determinada a sua immediata reintegração no cargo de segundo Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com o pagamento dos soldos e etapas vencidos desde o dia vinte e tres do corrente, por contar o supplicante mais de dez annos de effectivo servigo naquella Empresa, tudo de perfeito accordo com o artigo quarenta e dois do Decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dois de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte e tres, combinado com o parágrafo primeiro do artigo um do Decreto numero cinco mil cento e nove de vinte de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis, com o artigo quarenta e tres do citado decreto numero cinco mil cento e nove, com o artigo cincoenta e tres do Decreto numero vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco de um de Outubro de mil novecentos e trinta e um e, finalmente de accordo com a jurisprudencia desse Egregio Conselho. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, tres de março de mil novecentos e trinta e seis - Assinado - Armando de Souza. - OFÍCIO À EMPRESA (FOLHAS QUATRO) - Processo dois mil setecentos e cincoenta e quatro/ trinta e seis - vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e seis EA - um-quatrocentos e noventa e seis - Senhor Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Rio de Janeiro - Havendo o segundo Piloto, Armando de Souza reclamado a este Conselho contra o acto dessa Companhia, em virtude de ter sido afastado do servigo, não obstante contar mais de dez annos de servigo, solicito-vos providencias afim de ser este Instituto informado a respeito, dentro do prazo de dez dias. Outrosim, communico-vos que o ultimo desembarque do citado piloto se deu no dia vinte e tres de Janeiro do corrente anno, do vapor "Caxambú". Atenciosas Saudações. (assinado) Francisco de Paula Watson - Director, interino. -

Officio  
 Empresa  
 (fls. quatro).



fls. 44

Resposta  
da Empresa

RESPOSTA DA EMPRESA (FOLHAS CINCO) - (Carimbo) Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - numero cinco mil quinheentos e cincoenta e nove

Data - doze de maio de mil novecentos e trinta e seis - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - officio mil quinheentos e cincoenta e quatro

Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e trinta e seis - Senhor Director - Accusando o recebimento de vosso officio numero um-quadrocentos e noventa e seis, de vinte e sete de abril proximo passado temos a informar que o segundo piloto Armando de Souza foi eliminado do serviço desta Companhia em face da comunicação que nos foi feita pelo Ministério das Relações Exteriores, em officio reservado, de que o referido piloto era comunista. Saudações - (assinado) Heraclito da Graça Aranha - VICE-ALMIRANTE- DIRECTOR - Ao Illustrissimo Senhor Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.-DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (officio ao Senhor Ministro do Trabalho)-(FOLHAS OITO) - Processo dois mil setecentos e cincoenta e quatro/trinta e seis - primeira - quatro de agosto de mil novecentos e trinta e seis - CN/SSNF - um-mil vinte e quatro - Senhor Ministro, De accordo com a resolução da Primeira Camara deste Conselho nos autos do processo em que o segundo Piloto, Armando de Souza reclama contra o acto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o demittiu dos serviços, tenho a honra de solicitar de Vossa Excellencia providencias junto ao Ministerio das Relações Exteriores no sentido de ser a Secretaria deste Conselho informada sobre o facto de haver aquelle Ministerio comunicado a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio reservado, ser o reclamante um elemento comunista. Aproveito o ensejo, Senhor Ministro, para apresentar a Vossa Excellencia os meus protestos de estima e apreço. (assinado) Francisco Barbosa de Resende Presidente - Excelentissimo Senhor Doutor Agamenon de Magalhães - Muito Digno Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. - RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (FOLHAS NOVE) SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO - DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE - SEGUNDA SECÇÃO - numero um - E. tres mil duzentos e oitenta - RESERVADO Informações digo --

Resposta da  
Empresa (fls  
cinco)Diligência  
requerida p  
pela primei  
ra Câmara do  
Conselho Na  
cional do  
Trabalho -  
(officio ao  
Senhor Mi  
nistro do  
Trabalho)  
fls. oito.Resposta da  
Secretaria  
de Estado do  
Negocios do  
do Trabalho  
Indústria e  
Comercio (fl  
nove).



des. 45  
 10/12/36  
 -5-

(carimbo) Secretaria de Conselho Nacional de Trabalho - numero dezesseis mil novecentos e doze - Data - dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e seis - Rio de Janeiro, nove de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis - Informações sobre o segundo piloto Armando de Souza - Senhor Presidente. Cumprindo despacho do Senhor Ministro, exarado no processo concernente ao officio numero um-mil vinte e quatro, de quatro de agosto proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser a secretaria desse Conselho informada sobre o facto de haver o Ministerio das Relações Exteriores declarado à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio reservado, ser elemento comunista o segundo piloto Armando de Souza, que reclama contra o acto da referida empresa que o demittira de seu servigo, transmitto-vos, nas inclusas copias, não só o aviso reservado de mencionado Ministerio, numero NP/duzentos e um/quinhentos.um, de quatro de setembro, em que se encontram as informações solicitadas, mas também os officios numeros cinco mil quatrocentos e sessenta e seis, de um, e tres mil novecentos e quarenta e cinco, de vinte e oito de outubro ultimo, em que, respectivamente, a Policia Civil do Distrito Federal, e a Directoria da supracitada empresa informam a respeito do mesmo piloto. Saúde e fraternidade. No impedimento do Director Geral (assinado) José Caetano de Oliveira - Director de Seção. Ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trabalho. CR/CB - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM O OFFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO (FOLHAS DEZ A DOZE) - Secretaria de Estado - Copia (carimbo) Secretaria de Estado dos Negocios de Trabalho Industria e Comercio - nove de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis - Directoria Geral de Expediente - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES + RIO DE JANEIRO - Em quatro de Setembro de mil novecentos e trinta e seis NP/duzentos e um/quinhentos.um - Declaração de ser elemento comunista o segundo piloto Armando de Souza. - RESERVADO - Senhor Ministro. Em resposta ao aviso reservado numero dois E-dois mil trezentos e quarenta e quatro de vinte e um do mez proximo findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por occasião da prisão do segundo tele-

Documentos  
 que acompanharam  
 o officio da Secretaria de Estado (folhas dez a doze)



Fls. 46  
[Handwritten signature]

telegraphista Everaldo Faria, tripulante do vapor brasileiro "Almirante Alexandrino", effectuada pela policia do porto de Hamburgo, como propagandista das idéas communistas, este Ministerio communicou aquelle de sagradavel incidente á Directoria de Lloyd Brasileiro, a quem fez saber, outrosim, que, de fonte autorizada, estava informado serem igualmente, tidos como communistas o segundo piloto Armando de Souza e Anísio Sebastião dos Santos. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Assinado - José Carlos de Macedo Soares. - A Sua Excellencia o Senhor Doutor Agamemnon Magalhães, Ministro de Estado do Trabalho, Industria e Comercio. - Visto. Em nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis - No impedimento do Director da Secção - assinatura illegivel - Confere com o original-digo - assinatura illegivel - primeiro official - Confere com o original - Em nove de Novembro de mil novecentos e trinta e seis - assinatura O. Gusmão Coelho - terceiro official. - Secretaria de Estado - POLICIA CIVIL DO DISTRICITO FEDERAL - DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE - (carimbo - Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho Industria e Comercio - nove de dezembro de mil novecentos e trinta e seis - Directoria Geral de Expediente - primeira Secção

Referencia: Protocolo: trinta e um mil sessenta. Senhor Director. Um. Em resposta ao officio reservado numero dois E-dois mil seiscentos e dez, de vinte e um de setembro ultimo, dessa directoria, informé a Vossa Senhoria que o segundo piloto Armando de Souza está registrado na secção de Segurança Social da Delegacia Especial de Segurança Política e Social como comunista, em virtude do aviso reservado do Ministerio das Relações Exteriores de dezesseis de outubro do anno ultimo, MP/cento e vinte e dois/quinhentos e oitenta e cinco.cito(oitenta e um) que como tal o apontava. dois. Reitero a Vossa Senhoria meus protestos de alta estima e distincta consideração. O Director Geral, (assinado) Arthur Hehl Neiva. - A Sua Senhoria o Senhor Doutor José Caetano de Oliveira, Director Geral Interino do Expediente do Ministerio do Trabalho. - Confere com o original - em nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis



assinado - O. Gusmão Coelho - terceiro official - Visto. Em nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis - No impedimento do Director da Secção - assinatura illegivel - primeiro official - Secretaria de Estado - C O P I A - (carimbo) Secretaria de Estado dos Negocios de Trabalho Industria e Comercio - nove de dezembro de mil novecentos e trinta e seis - DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - officio tres mil novecentos e quarenta e cinco - Rio de Janeiro, vinte e oito de Outubro de mil novecentos e trinta e seis - Senhor Director. Em resposta ao vosso officio dois E-dois mil oitocentos e setenta - Reservado - de dezeseite do corrente temos a informar que o segundo piloto Armando de Souza foi desembarcado em vinte e dois de Janeiro do corrente anno, por haver sido eliminado do serviço desta Companhia a quatro de Dezembro do anno passado, pelo facto de ter sido oficialmente accusado de propagandista de idéas communistas. Saudações (assinado) Heraclito da Graça Aranha - Vice-Almirante-Director. Ao Senhor Director Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho. - Confere com o original - Em nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis assinado - O. Gusmão Coelho - terceiro official - Visto - Em nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis. No impedimento do Director da Secção - assinatura illegivel - primeiro official. - OFÍCIO AO INTERESSADO (FOLHAS QUINZE) Ministério do Trabalho, Industria e Comércio - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - CH/SSBP - dezeseite de junho de mil novecentos e trinta e sete - um-novecentos e sessenta e cinco/trinta e sete-dois mil setecentos e cincoenta e quatro/trinta e seis - Senhor Armando de Souza - Segundo Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Aos cuidados do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante - Communico- vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de dez dias, vista dos autos do processo em que reclamais contra vossa demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que vos pronunciéis sobre as informações constantes dos mesmos autos. Atenciosas saudações.- assinado - J. B. de Mattins Castilho - Director de Secção no impedimento do Director Geral. RESPOSTA DO INTERESSADO (FOLHAS VINTE)

Officio ao interessado (fls. quinze).

Resposta interessado (fls. vinte)



96. 48  
#8

Excellentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Diz ARMANDO DE SOUZA, nos autos da reclamação numero dois mil setecentos e cinquenta e quatro de mil novecentos e trinta e seis e em resposta a contestação apresentada a esse Conselho pela COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, o seguinte: A declaração do Supplicante de contar na Companhia reclamada mais de dez annos de serviço quando foi dispensado não foi contestada pela mesma, pelo que se tornou ponto incontrovertido. Allega, porem, a Companhia que a dispensa do Supplicante se deu pelo facto de ser elle comunista (sic.) Entretanto, o que se conclue pela leitura dos documentos juntos ao processo é a heresia juridica de uma condemnação á pena maxima só por uma falsa informação. Não houve a menor providencia para ser apurada a veracidade de tão grave accusação. Nem sequer foi ouvido sobre a mesma o Supplicante. Tudo se originou do Officio reservado numero duzentos e um/quinhentos de quatro de Setembro de mil novecentos e trinta e seis do Ministerio das Relações Exteriores, que diz "estava informado serem, igualmente tido como comunistas o segundo Piloto Armando de Souza e Anesio Sebastião dos Santos". Então, estar informado de que alguém é tido como comunista é ser elle comunista? Bastará só isso para justificar uma condemnação, sem que ao accusado assista o direito de defender-se? Esse Officio, e só esse Officio do Ministerio das Relações Exteriores, foi que determinou o registro do Supplicante como comunista na Policia Civil desta Capital e a sua consequente elliminação desserviços do Lloyd Brasileiro. É a propria Companhia reclamada que affirma que a elliminação do Supplicante dos seus serviços se operou em virtude de ter sido o Supplicante oficialmente accusado de comunista. Assim sendo, tudo é: uma consequencia da informação ao Itamaraty, e por elle transmittida ao Lloyd e á Policia, de que o Supplicante é tido como comunista !! Porem, é tido como comunista por quem? Ser tido como comunista não é, em absoluta ser comunista. Onde as provas da accusação? em que factos ou actos ella se baseia? Onde se acham as pessoas que têm o Supplicante como comunista? Enfim, onde o inquerito de que cogita a Lei pa-



para autorizar a demissão de um empregado com mais de dez annos de serviço? Quer parecer ao Supplicante que, em face da lei, da jurisprudencia, da equidade e do bom senso, esse Conselho não pode approvar o acto da Directoria do Lloyd Brasileiro que demittiu o Supplicante summariamente dos seus servigos, sem attender aos direitos que lhe assiste. Em consequencia, espera o Supplicante que esse Egregio Conselho julgue procedente a reclamação feita e determine a sua immediata reintegração com todas as vantagens deixadas de perceber como é da mais perfeita

JUSTIÇA. Rio, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e oito - assinado - Armando de Souza - (carimbo) SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - Numero treze mil centos e sessenta e um - Data vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e oito - ADITAMENTO

AO REQUERIMENTO DE FOLHAS VINTE (FOLHAS VINTE E DOIS) Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trabalho. Diz ARMANDO DE SOUZA, nos autos da reclamação numero dois mil setecentos e cincoenta e quatro de mil novecentos e trinta e seis e em additamento á contestação anteriormente apresentada a esse Conselho em Agosto ultimo, que, tendo obtido do Tribunal de Segurança Nacional uma certidão da sua absolvição pelas accusações falsas de que foi victima, quer fazel-a juntar ao referido processo numero dois mil setecentos e cincoenta e quatro de mil novecentos e trinta e seis, para que esse Egregio Conselho possa melhor aquilatar da estensão das perseguições de que o Supplicante tem sido victima por parte da actual administração do Lloyd Brasileiro e, com completo conhecimento de causa, proferir o seu veredictum.

Espera, pois o Supplicante que Vossa Excelencia se digne mandar juntar ao referido processo a inclusa certidão. Pede Deferimento. Rio, vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e oito - (assinado) Armando de Souza - carimbo - SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - numero quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco - data - vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e oito - DOCUMENTO QUE

ACOMPANHOU O REQUERIMENTO DE FOLHAS VINTE E DOIS (FOLHAS VINTE E TRES)

Aditamento  
ao requerimento de  
folhas vinte e dois  
(fls. vinte e dois)

Documento  
que acompanhou o  
requerimento de  
folhas vinte e dois -  
(fls. vinte e tres)



Fls. 50  
 de 57/8

Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Seguran-  
 ga Nacional. - Diz ARMANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Piloto de  
 Navio, com caderneta da Capitania do Porto desta Capital, actualmente  
 embarcado no vapor "JUPITER", que, tendo chegado ao seu conhecimento que,  
 em um processo, julgado por esse Egregio Tribunal, figurou entre os de-  
 nunciados um de nome igual ao seu e não tendo o Supplicante jamais sido  
 preso ou identificado por quaesquer delictos ou accusações, vem respei-  
 tosamente pedir que Vossa Excelencia se digne mandar fornecer-lhe uma  
 certidão de que constar a seu respeito ou do seu homonymo nesse Tribu-  
 nal, bem como, e especialmente, o pronunciamento definitivo da Justiga  
 sobre o referido processo. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio, vin-  
 te e cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e oito. - assinado -  
 Armando de Souza - vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e

Acórdão da

oito. - ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO -

(FOLHAS VINTE E SETE) CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - ACORDÃO - Process

se dois mil setecentos e cincoenta e quatro/trinta e seis - AG/ZM - mil  
 novecentos e trinta e oito - VISTOS E RELATADOS os autos de presente  
 processo em que Armando de Souza reclama contra sua demissão do "Lloyd  
 Brasileiro": CONSIDERANDO que o reclamante fez prova de que o seu tem-  
 po de serviço era superior a dez anos, quando foi demitido; CONSIDERAN-  
 DO que a demissão não foi subordinada a inquerito administrativo, nem  
 houve autorização expressa do Senhor Ministro do Trabalho para ser efe-  
 tuada a dispensa, por se tratar, segundo alega a Empresa, de um comunis-  
 ta; CONSIDERANDO finalmente que esta ultima alegação da reclamada, ten-  
 do em vista a certidão de folhas vinte e tres, é improcedente; RESOLVE  
 a primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a  
 reclamação, para condenar o Lloyd Brasileiro a reintegrar o reclamante,  
 com as vantagens legais. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil  
 novecentos e trinta e oito. - assinaturas: Francisco Barbosa de Resen-  
 de - Presidente; Alvaro Correa da Silva - Relator; Foi presente: Te-  
 desco Junior - Adjunte do Procurador Geral no impedimento d'êste. Publi-  
 cado no "Diario Oficial" em trinta de Janeiro de mil novecentos e trin

Acórdão da pr  
 meira Câmara  
 do Conselho  
 Nacional do Tra  
 balho (fls. vi  
 te e sete).



trinta e nove - REMESSA DE ACÓRDÃO À EMPRESA (FOLHAS VINTE E OITO) - Remessa de  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio - CONSELHO NACIONAL DO TRABA- Empresa  
 BALHO - MP. um-duzentos e setenta e um/trinta e nove-dois mil setecentos (fls. vin-  
 e cinquenta e quatro/trinta e seis - dezesseis de Fevereiro de mil nove- te e oi-  
 centos e trinta e nove - Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimo- to).  
 nio Nacional - Rua do Rosario - Rio de Janeiro. Remeto-vos, para os de-  
 vidos fins, copia autentica do acórdão proferido pela primeira Camara  
 do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de vinte e um de novembro do  
 ano passado, nos autos do processo em que Armando de Souza reclama con-  
 tra a sua demissão dos serviços dessa Empresa. Atenciosas Saudações.  
 assinado - Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria - COMUNICAÇÃO Comunicação  
AO INTERESSADO (FOLHAS VINTE E NOVE) - Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - MP. um-duzentos e setenta ao intere-  
 e Comércio - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - MP. um-duzentos e setenta sado (fl-  
 e dois/trinta e nove- dois mil setecentos e cinquenta e quatro/trinta e vinte e o-  
 seis - dezesseis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove - Senhor nove)  
 Armando de Souza - Aos cuidados do Sindicato dos Pilotos e Capitães da  
 Marinha Mercante - Beco das Cancelas, dez - primeiro andar. Rio de Ja-  
 neiro. - Levo ao vosso conhecimento, para os fins de direito, que a pri-  
 meira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do p-  
 rocesso referente a reclamação que formulastes contra o Lloyd Brasileiro  
 -Patrimonio Nacional, em sessão realizada a vinte e um de Novembro do a-  
 no proximo passado, resolveu pelas razões consubstanciadas no acórdão pu-  
 blicado no "Diario Oficial" do dia trinta de janeiro proximo findo, con-  
 denar a aludida Empresa a vos reintegrar nos serviços, com todas as van-  
 tagens legais. Atenciosas saudações - assinado: Oswaldo Soares - Direc-  
 tor Geral da Secretaria - RESPOSTA DA EMPRESA (FOLHAS TRINTA) LLOYD BRA- Resposta  
 SILEIRO - Patrimonio Nacional - Oficio DJ - sessenta e quatro/setecentos da Empré-  
 e vinte e seis - Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e sa (fls.  
 trinta e nove - Senhor Diretor - Acusando o recebimento do vosso officio trinta).  
 numero um-duzentos e setenta e um/trinta e nove-dois mil setecentos e  
 cinquenta e quatro/trinta e seis que capeou uma copia do acórdão pro-  
 ferido pela primeira Camara desse Conselho nos autos do processo em que

fls. 51



fls. 52

Armando de Souza reclama contra sua demissão, ordenando sua reintegração, cabe-nos informar que, tratando-se de um empregado demittido por ser extremista, possui esta Directoria uma ordem especial sobre a reversão de todos os empregados que foram extremistas ou estiveram envolvidos nos respectivos movimentos de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e sete. Em tempo oportuno daremos conhecimento a esse Conselho das ordens que recebermos das autoridades supremas a quem pedimos uma solução definitiva para taes casos. Saudações- Assinado - Heraclito da Graça Aranha - Vice-Almirante - Diretor - Senhor Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. - (carimbo) SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - numero cinco mil e vinte - Data treze de abril de mil novecentos e trinta e nove - PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (FOLHAS TRINTA E UM VERSO, /TRINTA E DOIS) - Opino que o processo seja encaminhado à consideração do Senhor Ministro do Trabalho, afim de que, por intermédio do Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, promova o cumprimento da decisão da Egregia Primeira Câmara (folhas vinte e sete) que transitou em julgado, tornando-se obrigatoria em todo territorio da Republica, "ex-vi" do parágrafo terceiro do artigo quinto do Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio, vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e nove - assinado - Arnaldo Sussekinda - Assistente-técnico - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (FOLHAS TRINTA E DOIS) - Submeta os autos de elevado conhecimento e deliberação de Sua Excelencia o Senhor Ministro em face do que se declara no Officio de folhas trinta. Rio, dois de Junho de mil novecentos e trinta e nove - Francisco Barbosade Rezende - Presidente. - DESPACHO DO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO (FOLHAS TRINTA E DOIS) - Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. Em tres de Julho de mil novecentos e trinta e nove - assinado - Waldemar Falcão - AVISO AO SENHOR MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (FOLHAS TRINTA E TRES /TRINTA E QUATRO) Aviso

Parecer da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho (fls. trinta e um verso / trinta e dois)

Despacho do Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho (fls. trinta e dois).

Despacho do Senhor Ministro do Trabalho Industria e Comercio (fls. trinta e dois)



fls. 53  
M. T. I. C.

- 43 -

Aviso SCm oitocentos e noventa e oito - treze mil setecentos e setenta e um-novecentos e trinta e nove - Em 21 de Julho de mil novecentos e trinta e nove - Reintegração de Armando de Souza no lugar de segundo Piloto do Lloyd Brasileiro - Senhor Ministro de Estado. A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de vinte e um de novembro do ano próximo passado, conforme consta da cópia anexa, julgou procedente a reclamação apresentada pelo segundo piloto Armando de Souza contra a sua demissão do lugar que ocupava no serviço do Lloyd Brasileiro, condenando a mesma empresa a reintegrar o reclamante com todas as vantagens legais. Havendo transitado em julgado a referida decisão, levada em tempo, ao conhecimento da mencionada empresa, que deixou de lhe dar execução até ao presente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelencia se sirva de ordenar as providências necessárias no sentido de ser integralmente cumprido o aludido acórdão, em face do que dispõe o artigo quinto, parágrafo terceiro, do regulamento aprovado pelo decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Reitero a Vossa Excelencia os protestos da mais viva estima e subido apreço - assinado Waldemar Falcão - A Sua Excelencia o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas - CO

MUNICIPAÇÃO AO INTERESSADO (FOLHAS TRINTA E SEIS) - Ministério do Trabalho, Industria e Comércio - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um - duzentos e cinquenta e sete/quarenta - Processo dois mil setecentos e cinquenta e quatro/trinta e seis - Senhor Armando de Souza - Aos cuidados do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante - Beco das Cancelas, dez - primeiro andar - Rio de Janeiro - Leve ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que o Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, tendo em vista o processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - hoje "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional" - solicitou ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, por Aviso de vinte e um de julho do ano próximo findo, as necessárias providências no

Aviso ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas (fls. trinta e seis/trinta e quatro).

Comunicação ao interessado (fls. trinta e seis)



fl. 54  
- 200

sentido de ser integralmente cumprido o acórdão da Primeira Câmara deste Conselho, publicado no Diário Oficial de trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, que determinou a vossa reintegração nos serviços da referida Empresa com as vantagens legais. Atenciosas saudações.

assinado - Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria - PEDIDO DE CARTA DE SENTENÇA - (FOLHAS TRINTA E SETE) - Excelentíssimo Senhor Pre

Pedido de Carta de Sentença (fls. trinta e sete).

sidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - O abaixo assignado, ARMANDO DX SOUZA, tendo tido conhecimento de que não teve andamento o seu pedido anterior de expedição de CARTA DE SENTENÇA em seu favor, extrahida dos autos de processo numero dois mil setecentos e cincoenta e quatro de mil novecentos e trinta e seis, vem reiterar a Vossa Excelencia aquele pedido, o que espera Vossa Excelencia lhe definirá como é de JUSTIÇA - Rio de Janeiro vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e nove - assinado Ernesto Machado - advogado - numero tres mil trezentos e oitenta - (carteira da Ordem dos Advogados já exhibida) carimbo- SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - numero desenove mil cento e noventa e um - vinte e seis de Outubro de mil novecentos e trinta e nove. - INSTRUMENTO DE MANDATO (FOLHAS TRINTA E OITO) Rosario cento

Instrumento de mandato (fls. trinta e oito)

e quinze - Telefone - vinte e tres - cinco mil quinhentos e vinte e nove Livro duzentos e quarenta e tres - folhas sessenta e oito verso - ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - Endereço Telegrafico - "ROQUETTE" caixa postal numero mil oitocentos e vinte e seis - CARTORIO ROQUETTE - TENENTE CORONEL EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA - TABELIÃO DO DECIMO OFICIO - primeiro traslado da Procuração bastante que faz Armando de Souza - SAIBAM quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor, Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis aos - vinte quatro - dias do mez de Janeiro nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellião em Cartorio compareceu como Outorgante Armando de Souza, brasileiro, solteiro, maior, maritimeiro, residente nesta Cidade. reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas e estas reconhecidas de mim, do que dou fé; perante ellas pelo mesmo Outorgante me foi dito que, por este Publico instrumento, no-



fl. 55  
H. S.

nomeia e constitue seu bastante Procurador Doutores Sylvio da Pontoura Rangel e Evaristo Ferreira da Veiga, brasileiros, advogados, com escritório á rua Erasmo Braga numero doze, para o foro em geral em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal e perante Repartições Publicas Federaes, Conselho Nacional do Trabalho, podendo requerer a assignar tudo quanto fôr a bem de seus direitos e substabelecer. - Por impedido e de accordo com o outorgante, substabelege o Senhor Doutor Ernesto Machado, brasileiro, solteiro, advogado com escritório á rua Almirante Barroso numero noventa, todos os poderes constantes da presente procuração. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas do Tesouro Nacional, no valor de dois mil réis e um selo de Educação e Saúde no valor de duxentos réis - Rio, vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e nove - assinado - Evaristo Ferreira da Veiga - vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e nove - (carimbo) Tabelião Lino Moreira - decimo segundo officio - Rua do Rosario, cento e trinta e quatro - CAPITAL FEDERAL - concede todos os seus poderes em Direitos permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse posta em Juizo ou fora dele, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por movel, em que elle Outorgante for Autor ou Réo em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer accões, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho for; jurar decisoria e suppletoriamente nialma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos e requerimentos, protestos, contra protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; apellar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior algada; fazendo extrair sentenças, requerer a execução dellas e sequestres; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiros senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber;



fl. 56  
 H. C. -

variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer estas em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem e agios particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte deste. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador, ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que, dou fé; e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assignou com as testemunhas que a tudo estiveram presentes, sobre estampilhas de dois mil e duzentos réis, sello fixo de Educação. Eu, José de Alencar Testes, ajudante, a escrevi perante o Tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça. - E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, Tabelião a subscrevi. - ARMANDO DE SOUZA.- Sebastião da Costa.- Julio Marques de Andrade.- Sellos dois mil duzentos réis inutilizados. Traslada hoje por mim. assinatura ilegível - E eu, Tabelião Plínio Carneiro de Mendonça a subscrevo e assigno em publico raso - Em testemunho publico da verdade - assinado Plínio Carneiro de Mendonça. - Reconheço a firma e letra de Evaristo Ferreira da Veiga - Rio de Janeiro, vinte e seis de Julho de mil novecentos e trinta e nove - Em testemunho publico da verdade assinado - Lino Moreira - Federal cito mil réis-Saude dois mil e duzentos réis - Este traslado não paga sello ex-vi do artigo trinta paragrafo doze do Decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis - PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (FOLHAS TRINTA E NOVE VERSO). Nada tenho a opôr. (Assinado) Joaquim Leonel de Rezende Alvim.- Procurador Geral. - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO (FOLHAS TRINTA E NOVE VERSO). Sim, dê-se "carta de sentença", na forma e para os efeitos da lei. Rio, tres de maio de mil novecentos e quarenta. (Assinado). Francisco Barbosa de Resende. Presidente. Era o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sentença. Em virtude do que, tendo-se tornado causa sobenaramente julgada o acórdão transcrito, é esta extraída para o

Parecer da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho (Fls. trinta e nove verso)  
 Despacho do Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. (Folhas trinta e nove verso)



pl. 57  
 11/8.

fim de ser dito acórdão executado, nos termos dos já citados parágrafos tres e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, de mil novecentos

e quarenta. Eu, *Maria Alcina Marques de Sá Miranda*,

Oficial Administrativo da Classe "J" do Quadro Unico do Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio, com exercicio na Primeira Seção do Conselho Nacional do Trabalho, extraí a presente, a qual vai datilografada por *Yacinto Gentil de Sousa*, Auxiliar de Escritório da Classe IX do mesmo Ministério. E eu, Bacharel *Alvaro*

*Yacinto* Diretor da Primeira Seção, a conferi. E eu, Bacharel

, Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, a subscrevi. Rio de Janeiro, de mil novecentos e quarenta.

Presidente

Relator

Procurador Geral





fls. 58  
H.G.

Sr. Diretor da 1ª Seção

Devidamente conferida e correta passo  
às vossas mãos a carta de sentença constan-  
te por cópia a fls. 41/54, propondo seja feito  
expediente ao requerente, para que remeta  
os respectivos selos no valor de 54 400 e selo  
de educação e saúde, a fim de serem apôstos  
na referida carta.

Rio, 31 de Maio de 1940  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - "F"

De acôrdo. Ao Escriurário Sylvia de Freitas para fa-  
zer o expediente.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1940

S. c. Diretor da 1ª Seção

Cumpri. Em 6-6-40  
Sylvia de Freitas  
Essa classe "F"

VISTO, Rio, de de 1940

A.O. Director da 1ª Seção



CONSELHO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SF.

CNT/2.754-36/1-

1176/40

11 de Junho de 1940

Sr. Armando de Souza

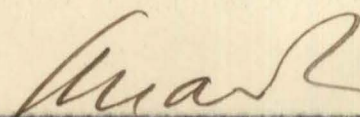
A/C do Dr. Evaristo Ferreira da Veiga

Rua Erasmo Braga nº 12

Rio de Janeiro

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser enviada a esta Secretaria, com a possível urgência, estampilhas federais no valor de 5\$200 ( cinco mil e duzentos réis ) e selo de educação e saúde, afim de serem apostas na carta de sentença extraída do processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

fls. 59  
H.A.





fls. 60  
 18/7/40

Sr. Diretor da 1ª Seção.

Restando a "carta de sentença" junta, por cópia, a fls. 41/54 destes autos, em condições de ser assinada, passe-os às vossas mãos, propondo sejam os mesmos encaminhados à consideração do Sr. Presidente, para designação de um relator ad-hoc, de vêr que não mais pertence a este Conselho o Sr. Alvaro Corrêa da Silva, signatário do acordão de fls. 27.

Rio, 3 de Julho de 1940  
 Maria Aleina M. de Sá Miranda  
 Of. Adm. - "J"

De acórdão. A consideração do Sr. Diretor G. = 11/7/40.

*[Signature]*  
 Diretor Secs.

11/7/40

A consideração do Sr. Presidente, para que se designe de designar relator para assinar a carta de sentença.

Rio, 12/7/40  
 Manoel de A. França

Designo como Relator ad-hoc o Sr. Conselheiro Luiz Augusto França.

Rio, 18/7/40  
 Manoel de A. França  
 Presidente





fl. 61  
#8

Recebi a carta de sentença  
Rio 26 de julho de 1940  
Aurelio Machado,

Tendo sido entregue ao bastante procurador do interessado - Armando de Souza - a "carta de sentença" constante por cópia, a fls. 41/57 dêstes autos, passo-os às mãos da autoridade superior, propondo o arquivamento dos mesmos, de vês que está definitivamente solucionado o assunto em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1940

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

De acordo. O processo pode ser arquivado -  
A consideração do Sr. Diretor  
Arq - 30/7/40.

*[Signature]*  
Diretor

30.7.40.

A consideração do Sr. Presidente, Armando de Souza

Rio, 1.8.40

*[Signature]*  
Arq imp. do P. Geral

*[Red circle]*

Arquivar-se na forma proposta.

Rio, 8/8/40

*[Signature]*  
Presidente



1.ª Secção

Rio, 9.8.40

*[Signature]*

No imp. ao Genl

Recebido na 1.ª Secção em 12-8-40

do ofício de ...

3/8/40

*[Signature]*

*[Signature]*

1.ª Secção

*[Faint mirrored handwriting from the reverse side of the page]*